

Feremo de posse do Doutor
Ostevam Carlos Lima Maia
no cargo de Juiz de Direito
Substituto da Justiça do Dis-
trito Federal.

nos quinze dias do mês de se-
tembro do ano de mil novecentos e oitenta, em
Brasília, Capital da República Federativa do Brasil,
perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador José
Fernandes de Andrade, Presidente do Tribunal de
Justiça do Distrito Federal, compareceu o Bacharel
em Direito Ostevam Carlos Lima Maia, brasileiro,
casado, natural da cidade de Glória, Estado da
Bahia, apresentando Carteira de Identidade Regis-
tro Geral nº 219.999, expedida pela Secretaria de
Segurança Pública de Brasília, Distrito Federal em
11 de abril de 1972; Certificado de Reservista de 3ª
Categoria, nº 538.207, expedido pelo Ministério da
Guerra, 7ª Região Militar, em 26 de maio de 1959;
Titulo Eleitoral nº 91.797, de Brasília, Distrito
Federal, expedido em 4 de abril de 1968; Exame
de Saúde e Capacidade Física firmado pelo
facultativo a serviço deste Tribunal, do qual
consta que o mesmo está apto para posse em
cargo público e Declaração de Bens feita às
fls. 108, do Livro nº 5-A/68, a qual é parte
integrante deste, tomando posse no cargo de
Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distri-
to Federal, para o qual foi nomeado em vir-
tude de habilitação em concurso público, por
decreto de 1º de setembro de 1980, publicado no
Diário Oficial de 3 subsequente, na paga

decorrente da promoção do juiz frei Jerônimo Bezerra de Souza, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres do seu cargo, distribuindo justiça, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as Leis.

Do que, para constar eu, prolema Guimarães Pichler, Técnico Judiciário, Classe "C" do Quadro Permanente da Secretaria, lavrei o presente Termo, que vai subscreito pela Diretora da Divisão de Pessoal, Natália Andrade de Souza devidamente assinado.

Brasília, D.F., em 15 de setembro de 1980.

Dez. Ferraz de Alencar
Estevão Carlos Lima